**Exclusão e transgressão: as urgências subjetivas nas trajetórias dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas de privação de liberdade**

Pâmela Esteves - UERJ

**Resumo:**

Essa proposta de texto é resultado de inquietações despertadas a partir das áreas da Psicanálise, da Educação e da Sociologia. A temática  investigada compreende a relação entre adolescência e transgressão, a partir da oferta de uma escuta psicanalítica (rodas de escuta) que acompanhou as situações de urgências subjetivas de adolescentes que transgridiram a lei, e, em consequência disso, foram direcionados ao cumprimento de medidas socioeducativas de privação de liberdade nos centros socioeducativos do Degase/RJ. A partir dessa temática, o problema da pesquisa  compreende situações de urgências, analisadas aqui enquanto condutas extremas diante de um sofrimento insuportável, uma ruptura da homeostase que conduz a vida, que coloca em crise a relação do sujeito com o mundo.

**Palavras- Chaves**: Transgressão; Adolescência, Urgência Subjetiva; Degase

Vivemos tempos sombrios, afirmava Hannah Arendt nos anos 1940, quando se referiu às crises da modernidade: a crise da autoridade, a crise da política e a crise da educação. Talvez, a filósofa alemã não estivesse se referindo somente às origens e consequências do totalitarismo, mas também ao processo de desestruturação do mundo moderno que resultou no fortalecimento das intolerâncias (Honneth, 2001) e no uso da violência como forma de poder e destruição do outro (Foucault, 2005).

O extremo da violência dos regimes totalitaristas que levaram Arendt a afirmar uma sociedade sombria ainda persiste com outras roupagens. O que seriam essas outras roupagens? De um ponto de vista sociológico essas outras roupagens podem ser pensadas como o mal-estar contemporâneo que experimenta novas formas de dominação não mais exclusivas de estruturas de poder autoritárias, mas também de formas microfísicas de poder (Foucault), fundamentadas em construções discursivas que se alimentam da mercantilização da vida. Essas violências extremas não mais são diretas e localizadas em figuras/instituições específicas. Trata-se de discursos destruidores de simbologias culturais e societárias fundamentais que dificultam o fortalecimento das subjetividades contemporâneas. O resultado de tudo isso é uma miséria simbólica localizada na ausência de referenciais identificatórios que garantam subjetividades fortalecidas.

 Nossos atuais tempos sombrios são vazios, esmaecidos, acelerados, líquidos e solitários. Nossas simbologias são descontruídas antes mesmo de se tornarem referencias. Esse social adoecido tem um papel estruturante nas diversas formas de violências psíquicas presentes na adolescência contemporânea (Birman, 2010). Os sofrimentos vividos que chegam como sintomas assinalam vidas psíquicas incapazes de representar suas experiências através dos mecanismos que possuem. No fracasso das defesas psíquicas muitos adolescentes contemporâneos cada vez mais convocam o corpo, seja de modo psicossomático e/ou nas diversas formas de *acting out* e passagem ao ato.

 No sujeito adolescente privado de liberdade, objeto de estudo dessa proposta de pesquisa, a linguagem do ato e o registro no corpo são recorrentes. O corpo se transforma em um espaço de testemunho e tatuagem das diversas angústias vividas, dos conflitos psíquicos irrepresentáveis que coadunam o trauma da diferença sexual, da morte e das perdas objetais. “O adolescente é um sujeito em estado-limite contra o conflito obrigatório da perda de objeto” (Houssier, 2018).

 Com a finalidade de investigar a relação entre a adolescência e a transgressão, esse texto busca apresentar e problematizar situações de urgências subjetivas de adolescentes que transgrediram a lei, e, em consequência disso, foram direcionados ao cumprimento de medidas socioeducativas de privação de liberdade nos centros socioeducativos do Degase/RJ. A metodologia empregada estruturou-se na oferta de rodas de escuta, fundamentadas nos pressupostos analíticos das clínicas de testemunho.

I

No Brasil esses adolescentes representam o tripé dos marcadores da violência e da exclusão social: são, majoritariamente, pobres/periféricos, pretos e possuem pouca escolaridade. O preço pago pelas transgressões cometidas é a própria liberdade incontínua pelo cumprimento das medidas socioeducativas. Essas meninas e esses meninos além do desamparo constitutivo que instituí o ser humano, são alvos do desemparo discursivo, pois são silenciados, excluídos do convívio social através de marcadores sociais de dominação, que determinam lugares sociais fixos, posições de sobrevivência submissas e destinadas à servidão. É com o objetivo de escutar os sofrimentos desse adolescer marcado pela transgressão que esse texto busca compreender a transgressão na adolescência à luz da teoria psicanalítica e das contribuições do campo socioeducacional.

Em 2019 mais de 6 mil adolescentes foram apreendidos no Rio de Janeiro (ISP, 2020). O que está por traz dessa estatística? O que aconteceu para que essas meninas e meninos iniciassem uma trajetória marcada pela delinquência? O que acontece após a comprovação do ato infracional? Como se sentem esses adolescentes? O que pensam sobre seus destinos no Degase? E, principalmente, quais as consequências da privação da liberdade para o psiquismo dessas meninas e meninos? São esses questionamentos que inicialmente nortearam o desejo que se inscreve nessa proposta de pesquisa.

Os estudos que se dedicam a temática da transgressão na juventude, apresentam como um eixo de investigação a adolescência em conflito com a lei. Esse eixo foi selecionado como recorte metodológico para realização de um levantamento bibliográfico inicial, que contemplou o banco de teses e dissertações da CAPES e o site de buscas Google Acadêmico. A partir dos interesses da pesquisa dois blocos de descritores foram observados, priorizando um recorte temporal de 2011 a 2021, período de aumento expressivo das internações (IPEA, 2022):

1. Adolescência em conflito com a lei; Degase e sofrimento psíquico

2- Transgressão; Psicanálise e Educação.

 Diante do material encontrado (23 teses e 35 artigos) e a partir da leitura dos respectivos resumos, três aspectos foram recorrentes nas pesquisas sobre os adolescentes em conflito com a lei que cumprem medidas socioeducativas de privação de liberdade:

- Um primeiro aspecto é a necessidade de resgatar a trajetória de legislações e políticas sobre a infância e a adolescência. Trata-se de um percurso que teve início com a promulgação do antigo Código de Menores e vai até o atual Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

- O segundo aspecto está concentrado em contextualizar com dados estatísticos e pesquisas qualitativas a realidade social, cultural e econômica da população de adolescentes em conflito com a lei no Brasil. Nessa perspectiva diferentes formas de vulnerabilidades são investigadas, apresentando um quadro da trajetória de inicialização na criminalidade e suas consequências.

- Um terceiro aspecto, também bastante recorrente, é o fracasso das medidas socioeducativas, fundamentalmente nos estados do Rio de Janeiro e São Paulo. Nessa temática que os sofrimentos psíquicos dos adolescentes ganharam respaldo enquanto objeto de pesquisa.

 Uma análise detalhada desses três aspectos contribui para compreender as fragilidades do Sistema Socioeducativo, seus dilemas e desafios na efetividade do cumprimento das medidas. Nesse sentido, mapear as produções é um caminho relevante para reforçar a hipótese inicial da importância da escuta da palavra no trabalho de subjetivação do adolescer como dispositivo possível na ressignificação do ato infracional cometido e na responsabilização de suas consequências. “O efeito político-social esperado pela aplicação de uma medida socioeducativa não caminha sem a consideração do mais singular e íntimo de cada adolescente, do qual sua posição subjetiva faz testemunho, delimitando seu modo de se fazer exceção à regra e habitar o mundo” (Guerra, 2014, p. 171).

No estado do Rio de Janeiro, o Departamento Geral de Ações Socioeducativas (Degase), é um órgão vinculado à Secretaria de Estado de Educação, responsável pela execução de medidas socioeducativas dos adolescentes que entram em conflito com a lei. O Degase tem o papel de promover a socioeducação dos adolescentes, de acordo com as diretrizes e normas previstas no ECA e na Lei nº 12.594/2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase). Em 2018, o Degase atendia 1.423 adolescentes cumprindo medidas de privação de liberdade, aproximadamente 8% dos adolescentes internados no país — atrás apenas de São Paulo (CNMP, 2019). Esse volume implica que o Degase, que contava com 889 vagas no ano mencionado, operava com uma taxa de ocupação de 160% — acima da média nacional de 112%.

 Diante daquele cenário de superlotação o Supremo Tribunal Federal (STF) estendeu ao Rio de Janeiro os efeitos de decisão liminar proferida no Habeas Corpus coletivo, que havia sido, inicialmente, impetrado pela Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (DPE-ES), determinando o remanejamento entre unidades ou a liberação dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, até alcançar a lotação máxima de 119%. Entre julho e agosto de 2019, 616 adolescentes foram liberados do sistema socioeducativo fluminense, e desses, 65% tiveram a medida alterada para internação domiciliar e 25% para liberdade assistida. Essa decisão trouxe para o debate público aspectos relevantes da garantia de direitos dos adolescentes, não somente relacionadas ao monitoramento de cumprimento das medidas socioeducativas, mas fundamentalmente uma reflexão acerca das situações e contextos que marcam as trajetórias de vida desses adolescentes que cumprem medidas socioeducativas.

 Os dados apresentados nos dois parágrafos anteriores por si só, sem nenhuma grande problematização, já constituem justificativas contundentes para pesquisas científicas que se debrucem sobre a adolescência em conflito com a lei. Todavia, o que sempre salta aos olhos quando as estatísticas são apresentadas é o desafio imposto pela superlotação. Nessa pesquisa, acreditamos que investigar as trajetórias de meninas e meninos que entram em conflito com lei durante suas travessias do adolescer é possível dimensionar, através do direito à palavra, da experiência de narrar seus caminhos até o Degase, o contexto de acontecimentos que culminou no cumprimento de medidas socioeducativas. Essa compreensão está além dos números da superlotação e depende de um olhar sensível à singularidade da subjetivação.

 Para além do entendimento sobre a transgressão, esse texto defende a necessidade imperativa em escutar os adolescentes que cumprem medidas socioeducativas de privação de liberdade, conhecer suas trajetórias e seus processos de subjetivação. Dito de outra maneira, cada sujeito adolescente privado de liberdade por ter cometido um ato infracional é único em sua história, suas experiências, suas relações sociais e na construção de seus sintomas que funcionam como respostas subjetivas ao mal-estar contemporâneo, e ao mal-estar da própria adolescência. Ouvir esses sujeitos constituí uma estratégia de valorização de suas narrativas e dessa forma, de possibilidade de ressignificação de seus atos.

 Há, ainda, uma justificativa social que legitima essa investigação. Quando situamos o ato infracional praticado por adolescentes a partir dos discursos produzidos pelos veículos midiáticos, observa-se uma clara apologia perversa e por vezes sensacionalista, que clama por punições equiparáveis aos julgamentos de adultos. Esses discursos são, via de regra, sustentados por estatísticas que afirmam o aumento da criminalidade entre os jovens, mas de forma bastante hipócrita desconsideram o aumento de crianças e adolescentes assassinados nesses mesmos períodos. Dessa forma, escutar, investigar, conhecer as trajetórias e narrativas dos adolescentes em conflito com a lei contribui para construção de discursos outros que reconheçam o quanto a dignidade humana desses sujeitos está ameaçada pela produção estigmatizada e estereotipada.

 Os sujeitos dessa pesquisa são meninos emudecidos, estigmatizados e estereotipados pelo silenciamento perverso da exclusão social. Escutá-los, permite não apenas produzir dados para elaboração de políticas públicas psicossociais de atenção primária efetivas, mas fundamentalmente, possibilita um lugar de reconhecimento da subjetividade, da autenticidade de cada um, uma alternativa à exclusão social vivenciada pelos marcadores sociais de raça e classe social.

 Por fim, escutar as trajetórias e os sofrimentos psíquicos dos adolescentes que entram em conflito com a lei e cumprem medidas socioeducativas é ainda urgente do ponto de vista da Educação. O Degase é um departamento vinculado à Secretaria Estadual de Educação, e toda sua política de atendimento é pautada nas diretrizes do ECA. Nesse sentido é o campo educacional que responde como mecanismo prioritário de ressocialização dos adolescentes que cumprem as diversas medidas socioeducativas. Qual é o papel efetivo da educação nesse processo? Quais são os desafios enfrentados projetos educacionais desenvolvidos? Esses questionamentos acenam para relevância dessa investigação.

 Esses questionamentos ainda estão sendo problematizados e não necessariamente serão respondidos. Os achados preliminares da pesquisa apontam para uma alienação ao crime e a transgressão como mecanismo de pertencimento e configuração de laço social.

O percurso apresentado buscou compreender a fragilidade dos processos de construção de subjetividade dos adolescentes no atual contexto contemporâneo. Defendeu-se que a adolescência é um momento de travessia constitutivamente traumática e situada em diversas realidades fronteiriças: criança/adulto; interno/externo; renúncias obrigatórias/escolhas urgentes... Soma-se a toda essa complexidade o desafio de adolescer em uma sociedade que mercantilizou todas as formas de desejar. Diante desse cenário muitos dos nossos adolescentes se defendem de suas angústias se colocando em risco. Se arriscar para ter alguma dimensão de controle diante das intermináveis demandas por determinação.

É preciso considerar que as condutas de risco não correspondem somente à mecanismos egóicos de defesas, diante da violência psíquica instaurada na adolescência. E é nesse sentido que esse texto apresentou problematizou o mal-estar contemporâneo enauanto um sentimento progundo de insatisfação, onde nascer ou crescer não é mais suficiente para estabelecer completamente o direito a um lugar no interior do elo social, sendo necessário conquistar o direto de existir. Nesse sentido, que é possível concluir de modo inconclusivo é que as nossas sociedades estão tão adoecidas e fragilizadas quanto os nossos adolescentes. Há uma indeterminação no social, tanto nas instituições quanto nos indivíduos que sinaliza uma certa incapacidade em estabelecer suportes para que os adolescentes possam dar entrada para a vida adulta. Enquanto sociedade estamos fracassando em garantir aos sujeitos adolescentes caminhos que apontem uma finalidade da existência para além da mercantilização dos desejos e dos afetos. Esmaecemos as possibilidades de construção de si, e negligenciamos os sofrimentos adolescentes e suas condutas de risco. “Se o meio social no qual vive não propicia ao jovem o reconhecimento, ele o procura por si mesmo, colocando-se em perigo. No enfrentamento da morte, ele experimenta seu próprio valor na falta de não poder vê-lo refletido nos olhos dos outros” (Le Breton, 2012, p.41).

**Referências Bibliográficas:**

BAUMAN, Zygmunt (1998). O mal-estar da pós-modernidade. Rio de Janeiro: Jorge Zahar

BIRMAN, J. (2006) “Subjetividades contemporâneas.” In: \_\_\_\_\_\_\_\_. Arquivos do mal-estar e da resistência. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira

Cahn, R. (1996). L”adolescent dans la psychanalyse. L”aventure de la subjectivation. Paris: PUF.

CANÁRIO, Rui. (2005) O que é a escola? Um “olhar” sociológico. Porto: Porto Editora

CARDOSO, M. R. (Org.) (2010). Adolescência: reflexões psicanalíticas, Rio de Janeiro

COSTA, Jurandir Freire (1986) Violência e psicanálise. Rio de Janeiro: Graal.

FEDIDA (1988) A clínica psicanalítica. São Paulo: Escuta.

FREUD, S. (1996). O mal-Estar na civilização. Rio de Janeiro: *Imago.* (Originalmente publicado em 1929).

FREUD, S. (1972) Os caminhos da formação dos sintomas. (J. Salomão, Trad.). Rio de Janeiro: *Imago.* (Original publicado em 1917).

FREUD, S. (1926). Inibição, sintoma e angústia. (J. Salomão, Trad.). Rio de Janeiro: *Imago.*

FREUD, S. (2020). Além do princípio do prazer. Belo Horizonte: *Autêntica*

FREUD, S. (2006). Três ensaios sobre a teoria da sexalidade . Imago.

FREUD, S. (2006). Conferência XXXIII: Feminilidade Imago.

HADAD, Valter Guerra. (2008). Reflexões sobre o mal-estar na clínica contemporânea. *RedePSI*. <https://www.redepsi.com.br/2008/01/11/reflex-es-sobre-o-mal-estar-na-civiliza-o/>

HALL, Stuart. (2005). A identidade cultural na pós-modernidade. 10a. ed. Rio de Janeiro: DP&A JAMESON, Fredric. (1997) A lógica cultural do capitalismo tardio. In: Pós-Modernismo. São Paulo, Ática.

JORGE, Marco Antonio Coutinho. (2010). Fundamentos da psicanálise de Freud a Lacan, vol. 2: A clínica da fantasia. Rio de Janeiro: Zahar

LE BRETON. (2012) O risco deliberado: sobre o sofrimento dos adolescentes. São Paulo: Política e Trabalho

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. (2014) Desaparecer-se de si: uma tentação contemporânea. Petrópolis: Vozes.

LACAN, J. (1999). O Seminário, livro 5: As formações do inconsciente Jorge Zahar Ed.